



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO n. 058/2023/CMS-JP/RO
Ji-Paraná-RO, 04 de setembro de 2023.

Dispõe sobre a proposta de Emenda Parlamentar n. 36000516578202300, no valor de R\$ 500.000,00 para custeio da média e alta complexidade (MAC), dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ/RO no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei n. 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei n. 8142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Constituição Federal do Brasil de 1988, que estabelece a necessidade de estabelecimento de mecanismos de financiamento do setor saúde;

Considerando a Resolução n. 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei n. 8.142/90;

Considerando a Portaria n. 204, de 29 de janeiro de 2007 “Regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle”. E a Portaria GM/MS n. 449, de 05 de abril de 2023 que “Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023”.

Considerando o ofício n. 148/ASTEC/SEMUSA/2023, que solicita apreciação e aprovação de propostas de Emendas Parlamentares do primeiro ciclo de 2023.

RESOLVE:
APROVAR:

Art. 1º Fica aprovado por votação unânime do pleno deste Conselho através da Reunião Ordinária do dia 04 de setembro de 2023, a Proposta de Equipamento n. 36000516578202300, Ano 2023, recurso de emenda parlamentar, Composição: Emenda n. 92240003, beneficiário Fundo Municipal de Saúde de Ji-Paraná, CNPJ n. 19.122.075/0001-73, Objeto: Custeio de média e alta complexidade (MAC), no valor de R\$ 500.000,00, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**

Menezes Filho, n. 2960, bairro Dois de Abril, CEP 76907-732, CNES 6911277, conforme espelho da proposta em anexo.

Art. 2º A prestação de conta será verificada através dos relatórios de gestão.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Conselheiro – Edi Semeão do Carmo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução n. 058/2023 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Rafael Martins Papa

Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA

Decreto n. 1917/GAB/PM/JP/2023